ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.090/78, de 22 de Junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muncipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a' Sra. MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA, localizado no Bairro de AMAPÁ rua Espirito Santo, quadra B. lote nº 07 limitando-se ao Poente' pelo lado esquerdo com o lote nº 06; ao Nascente pelo lado direito com o lote nº 08; fazendo frente para o Norte com a referida' rua; fundos para o Sul com quem de direito, medindo 1:00 mts. de frente por 30:00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE JUNHO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAUJO

Prefeito Municipal em exercício.